Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 018/2023 – DMA - ptg -A.

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. Projetos de Lei que abrem no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, de acordo com as especificações prescritas em cada propositura.

As proposituras que criam créditos no Orçamento vigente têm o objetivo principal de a) reforçar dotação de pastas básicas, como educação, esporte e serviços urbanos; b) fazer face a despesas oriundas de convênios firmados com o Estado de São Paulo para a construção de galerias de escoamento de águas pluviais e a construção de calçadas acessíveis.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

As urgências ocorrem pela premente necessidade de adequação do Orçamento para as finalidades listadas acima o que, para a garantia da eficiência dos serviços públicos acima descritos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.02.06 17:03:39 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 220 Fls 8-04
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolado - Em 07 / 02 / 2023

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar, da qual solicitamos a tramitação em regime de urgência, devido os termos do convênio.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação orçamentária de Obras e Instalações (44.90.51.00), do Departamento de Obras e Infraestrutura, com recurso proveniente do Termo de Convênio nº 103128/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, fonte de recurso estadual, no valor de R$ 250.000,00, com a finalidade de contratação de empresa especializada na construção de calçadas acessíveis.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de convênio nº103128/2022, firmado entre o Município e a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 250.000,00, para construção de galerias de água pluviais no centro do município de Sales Oliveira, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64 (R$ 250.000,00).

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 06 de fevereiro de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digitai por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.02.06 15:52:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 13, DE ____ DE FEVEREIRO DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02.07.01 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 205.....R$ 250.000,00
15.451.0016.1010.0000 – Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -VINCULADOS
Suplementação (+).....R$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Termo de Convênio nº 103128/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de construção de rampas e reforma de calçadas.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 06 de fevereiro de 2023.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.02.06 15:52:32 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal